



Estado de Santa Catarina  
Prefeitura de Descanso  
**Gabinete do Prefeito**

Rua Marechal Deodoro, nº 146 - 89.910-000 - DESCANSO - SC.

5. Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle social do Fundo de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério.

Lei nº 74/97, de 09 de maio de 1997.

[...]

Art. 3º - Compete ao Conselho:

- I – Acompanhar e controlar a repartição, transferência e aplicação dos recursos do FUNDEB;
  - II – Supervisionar a realização do Censo Educacional Anual;
  - III – examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados à conta do FUNDEB.
- [...]

6. Conselho Municipal de Assistência Social.

Lei nº 50/94, de 20 de dezembro de 1994 (alterada pela Lei nº 234/99).

[...]

Art. 2º - Respeitadas as competências exclusivas do Legislativo Municipal, compete ao Conselho Municipal de Assistência Social:

- I – definir as prioridades da política de Assistência Social;
  - II – estabelecer as diretrizes a serem observadas na elaboração do Plano Municipal de Assistência Social;
  - III – aprovar a política municipal de Assistência Social;
- (Assinatura)*



Estado de Santa Catarina  
Prefeitura de Descanso  
**Gabinete do Prefeito**

Rua Marechal Deodoro, nº 146 - 89.910-000 - DESCANSO – SC.

- IV - atuar na formulação de estratégias e controle da execução da política de Assistência Social;
- V - propor critérios para programação e para as execuções financeiras e orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social, e fiscalizar a movimentação e aplicação dos recursos;
- VI - acompanhar critérios para programação e para as execuções financeiras orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social, e fiscalizar a movimentação e aplicação dos recursos;
- VII - acompanhar avaliar e fiscalizar os serviços de assistência prestados a população pelos órgãos, entidades públicas e privadas no município;
- VIII - definir critérios de qualidade para o funcionamento dos serviços de Assistência Social públicos e privados no âmbito municipal;
- IX - definir critérios para celebração de contratos e convênios entre o setor público e as entidades privadas que prestam serviços de Assistência Social no âmbito municipal;
- X - apreciar previamente os contratos e convênios referidos no inciso anterior;
- XI - elaborar e aprovar seu regimento interno;
- XII - zelar pela efetivação do sistema descentralizado e participativo de Assistência Social;
- XIII - convocar ordinariamente a cada 2 (dois) anos, ou extraordinariamente, por maioria absoluta de seus membros a Conferência Municipal de Assistência Social, que terá atribuição de avaliar a situação da assistência social, e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema; e
- XIV - acompanhar e avaliar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos programas e projetos aprovados.
- XV - aprovar as diretrizes e normas para a gestão do Fundo Municipal do Bem Estar social;
- XVI - aprovar os programas anuais e plurianuais de aplicação dos recursos do Fundo nas áreas sociais, tais como de habitação, saneamento básico e promoção humana;



**Estado de Santa Catarina  
Prefeitura de Descanso  
Gabinete do Prefeito**

Rua Marechal Deodoro, nº 146 - 89.910-000 - DESCANSO - SC.

XVII - estabelecer limites máximos de financiamento, a título oneroso ou a fundo perdido, para as modalidades de atendimento previstas no artigo 3º desta Lei;

XVIII - definir política de subsídios na área de financiamento habitacionais;

XIX - definir as condições de repasse a terceiros dos recursos sob a responsabilidade do fundo;

XX - definir as condições de retorno dos investimentos;

XXI - definir os critérios e as formas para a transferência dos imóveis vinculados ao Fundo, aos beneficiários dos programas habitacionais;

XXII - definir normas para gestão do patrimônio vinculado ao fundo;

XXIII - acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos do Fundo, solicitando, se necessário, o auxílio do órgão de finanças do Executivo;

XXIV - acompanhar a execução dos programas sociais, tais como de habitação, de saneamento básico e de promoção humana, cabendo-lhe inclusive suspender o desembolso de recursos caso sejam constatadas irregularidades na aplicação;

XXV - dirimir dúvida quanto à aplicação das normas regulamentares relativas ao Fundo, nas matérias de sua competência;

XXVI - propor medidas de aprimoramento do desempenho do Fundo, bem como outras formas de atuação visando a consecução dos objetivos dos programas sociais;

[...]

7. Conselho Municipal de Saúde.

Lei nº 09/89, de 24 de fevereiro de 1989.

[...]

*(Signature)*

*SB*



Estado de Santa Catarina  
Prefeitura de Descanso  
**Gabinete do Prefeito**

Rua Marechal Deodoro, nº 146 - 89.910-000 - DESCANSO - SC.

Art. 2º - São competências do Conselho Municipal de Saúde – CMS:

- I – Definir as prioridades de saúde;
  - II – Estabelecer as diretrizes a serem observadas na elaboração do Plano Municipal de Saúde;
  - III – Atuar na formulação de estratégias e no controle da execução da política de Saúde;
  - IV – Propor critérios para a programação e para as execuções financeiras e orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde, acompanhando a movimentação e o destino dos recursos;
  - V – Acompanhar, avaliar e fiscalizar os serviços de saúde prestados à população pelos órgãos e entidades públicas e privadas integrantes do SUS no Município;
  - VI – Definir critérios para a celebração de contratos ou convênios entre o setor público e as entidades privadas de saúde, no que tange à prestação de serviços de saúde;
  - VII – Apreciar previamente os contratos e convênios referidos no inciso anterior; e
  - VIII – Outras atribuições estabelecidas em normas complementares.
- [...]

**II - INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA UNIDADE:**

a) Programas de governos sob a responsabilidade da unidade jurisdicionada:

1 e 2 - Planejamento e Execução dos programas de Governo sob a responsabilidade da Unidade:

Cód.	Programas e ações	Previsão		Execução		Diferenças			
		Física	Financeira	Física	Financeira	Nominal	%	Nominal	%
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

*(Assinatura)*



Estado de Santa Catarina  
Prefeitura de Descanso  
Gabinete do Prefeito  
Rua Marechal Deodoro, nº 146 - 89.910-000 - DESCANSO - SC.

3 - Contingenciamento de despesas no exercício:

Decreto nº	Despesa	Razões	Efeitos/Consequências
-	-	-	-

Não houve.

4- Informações sobre o reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos:

Despesa reconhecida sem orçamento	Valores	Motivos do reconhecimento
-	-	-

Não houve.

5- As razões e/ou circunstâncias para permanência de Restos a Pagar processados e não processados por mais de um exercício financeiro:

Empenhos de Restos a Pagar inscritos a partir do segundo ano pretérito ao da prestação de contas	Fornecedor	Motivos
-	-	-

**III – INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO DE PESSOAS E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA:**

- a) Quadro de pessoal, informando a quantidade de agentes públicos (agentes políticos, servidores e militares) ocupantes de cargos efetivos, comissionados, empregos públicos, contratados por tempo determinado (Art. 37, IX, CF), conselheiros tutelares e estagiários, discriminando os comissionados que são titulares de cargo efetivo ou emprego público, bem como os valores consolidados na folha de pagamento, mês a mês:

*Preenchimento facultativo.*



Estado de Santa Catarina  
Prefeitura de Descanso  
**Gabinete do Prefeito**

Rua Marechal Deodoro, nº 146 - 89.910-000 - DESCANSO – SC.

b) demonstrativo da quantidade de pessoas executando trabalhos na unidade jurisdicionada por meio de contratos de terceirização de serviços, contendo o posto de trabalho ocupado, bem como as despesas totais das contratações, mês a mês:

Esta Unidade Jurisdicionada não possui contrato de terceirização de mão de obra.

c) demonstrativo dos benefícios previdenciários, informando a quantidade de agentes públicos (agentes políticos, servidores e militares) inativos/aposentados, de pensionistas e de complementações de aposentadoria ou pensão ao valor percebido do Regime Geral da Previdência Social, pagos pelo tesouro, contendo os valores consolidados na folha de pagamento, mês a mês.

*Preenchimento facultativo.*

d) discriminação da remuneração mensal e anual paga aos membros de diretoria, de conselho de administração e de conselho fiscal, incluindo bônus, participação em lucros e a qualquer outro título:

Não é o caso desta Unidade Jurisdicionada.

**IV - INFORMAÇÕES SOBRE TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, TERMO DE COOPERAÇÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE, DISCRIMINANDO VOLUME DE RECURSOS TRANSFERIDOS E RESPECTIVOS BENEFICIÁRIOS.**

Entidade Beneficiada	Espécie de Transferência (Subvenção, Auxílio, Contribuição)	Exercício Formalização (Convênio, Termo de Parceria, Termo de Cooperação)	2020 Valor Anual Transferido (R\$)
CONDER - Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional; CNPJ: 23.773.012/0001-54	Contribuição	Convênio	43.365,00
FECAMI – Federação Catarinense de Municípios; CNPJ: 75.303.982/0001-90.	Contribuição	Convênio	17.266,60

(57)



Estado de Santa Catarina  
Prefeitura de Descanso  
**Gabinete do Prefeito**  
Rua Marechal Deodoro, nº 146 - 89.910-000 - DESCANSO - SC.

AMEOSC - Associação dos Municípios do Extremo Oeste; CNPJ: 83.829.267/0001-13.	Contribuição	Convênio	58.053,48
CNM – Confederação Nacional dos Municípios; CNPJ: 00.703.157/0001-83.	Contribuição	Convênio	7.282,00
CIS-AMEOSC CNPJ: 02.311.972/0001-22	Contribuição	Convênio	196.544,08
<b>TOTAL</b>			<b>322.511,16</b>

**V – INFORMAÇÕES SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS:**

- a) informação sobre os valores anuais das despesas realizadas referentes a aquisições e contratações de bens e serviços, por modalidade de licitação, bem como as decorrentes de dispensas e inexigibilidades de licitação:

*Preenchimento facultativo.*

- b) indicação do órgão de imprensa oficial, nos termos do art. 6º, XIII, da Lei nº 8.666/1993:

- Diário Oficial dos Municípios – Decreto nº 1830/2017, de 06 de março de 2017.

**VI – INFORMAÇÕES SOBRE AS RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS PELO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO E AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS (OU NÃO) NO EXERCÍCIO, DEMONSTRANDO:**

- a) Recomendações expedidas e providências adotadas:

Não houve.



Estado de Santa Catarina  
Prefeitura de Descanso  
Gabinete do Prefeito  
Rua Marechal Deodoro, nº 146 - 89.910-000 - DESCANSO - SC.

b) Recomendações pendentes:

Recomendações não atendidas	Providência	Setor	Providências adotadas	Resultados obtidos
-	Sugerida	Responsável	-	-
-	-	-	-	-

Não há.

VII - ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES RELACIONADAS A CONTRATOS DE GESTÃO VIGENTES NO EXERCÍCIO (EXIGÍVEIS SOMENTE PARA OS ÓRGÃOS ENCARREGADOS DA SUPERVISÃO DESTES CONTRATOS, NO ÂMBITO DO ESTADO E DOS MUNICÍPIOS):

Não é o caso desta Unidade Jurisdicionada.

VIII - AVALIAÇÃO DOS TERMOS DE PARCERIA CELEBRADOS PELA UNIDADE JURISDICIONADA (EXIGÍVEL SOMENTE PARA AS UNIDADES JURISDICIONADAS QUE FIRMARAM TERMO DE PARCERIA):

Não é o caso desta Unidade Jurisdicionada.

Descanso - SC, 23 de fevereiro de 2020.



Sadi Inácio Bonamigo  
Prefeito de Descanso